

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 840/2014

"AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA A MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por alienação onerosa(compra) o imóvel, com área de 50.000,00m2, da matrícula nº 050, localizado na área industrial, no perímetro urbano de Cotriguaçu, no valor de R\$ 134.456,90 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
- Art. 2º Fica o Executivo Municipal obrigado de encaminhar posteriormente, para a Câmara Municipal cópia do processo de dispensa de licitação.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento Municipal.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-Mt, 09 de julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS Prefeita Municipal

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621